CESU
APRECIADO
Ciente à Deliberação do Plenário
DATA 1/8/91
Secretário

13 Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

431/91

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
MARIANGELA C.MONTEIRO E Outros	

ASSUNTO:

Consulta sobre Registro de Professor.

RELATOR: SR. CONS. Pe. Antonio Geraldo Amaral Rosa

PARECER Nº 431/91	CÂMARA ou COMISSÃO CESu	APROVADO EM: 02/09/91
		PROCESSO Nº: 23033.001835/89-28

1 - RELATÓRIO

01. HISTÓRICO:

Mariangela Colícchio Monteiro e outros dirigem-se ao Conselho Federal de Educação consultando sobre a possibilidade de obterem o registro profissional na disciplina DESENHO GEOMÉTRICO, com base no Artigo 6o. da Portaria No.35/85, da Secretaria de Ensino de 1º. e 2º. Graus do Ministério da Educação, por contar com carga horária superior a 160 horas-aula, computadas as cargas horárias afins, para integralização do número de horas previstas.

Os interessados são portadores de Licenciatura Plena em "Desenho e Plástica" e em "Educação Artística" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis, Estado de São Paulo.

0 Artigo 6o. da referida Portaria MEC/SEPS 35/85 determina que:

> "Nenhuma disciplina poderá ser objeto de registro quando não houver sido estudada, ao longo do curso, pelo menos,160 horas-aula."

02. ANALISE:

Para apresentar um Parecer conclusivo a respeito do objeto do presente processo, é indispensável fazer as seguintes considerações:

a - Pelo Parecer-CFE No. 354/69, o Conselho Federal de Educação ma-manifestou-se no sentido de que concluínte do Curso de "DESENHO e PLÁSTICA" não pode receber Diploma de Licenciado em "EDUCAÇÃO ARTÍSTICA".

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

b - Pelo Parecer-CFE No. 2.701/77, o diploma a que o concluinte do Curso de "DESENHO e PLÁSTICA" faz jus é o que a Escola estava autorizada a emitir.

c - Convém lembrar, porém, que, agora, "DESENHO" (Parecer-CFE No.338/62) e "DESENHO e PLÁSTICA" (Parecer-CFE No.354/69) são habilitações de uma licenciatura mais ampla, que é a licenciatura em "EDUCAÇÃO ARTÍSTICA".

d - Pelo Resolução-CFE No.23/73, os direitos previstas para os diplomados em "DESENHO e PLÁSTICA" não são os mesmos reservados aos licenciados em "EDUACAÇÃO ARTÍSTICA".

e - Pelo Parecer-CFE No. 3.190/74, o licenciado em "DESENHO e PLÁSTICA".... "poderá voltar à Escola e fazer o curso de "EDUCAÇÃO ARTÍSTICA" (polivalente) ou uma das habilitações, desde que faça o estudo das disciplinas dele constantes."

f - De acordo com o que dispõe a Resolução-CFE No. 23/73, o curso de "EDUCAÇÃO ARTÍSTICA" foi estruturado nos termos do Parágrafo Único do seu Artigo 2o. :

"Artigo 2o.: .....

"Parágrafo Único:

A Licenciatura de 1º. Grau proporcionará habilitação geral em Educação Artística e a Licenciatura Plena, além dessa habilitação geral, conduzirá a habilitações específicas em Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho."

g - Dos Históricos Escolares acostados aos autos do processo, pelos solicitantes, observa-se que de alguns deles consta Desenho Geométrico, de outros Desenho Geométrico e Geometria Descritiva e de outros, ainda, não consta Desenho Geométrico como disciplina específica mas apenas como um item da disciplina Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica.

h - Poder-se-ia dizer que o conteúdo de Desenho Geométrico estaria incluído nos diversos casos apontados, o que permitiria identificar alguma afinidade na parte específica desse conteúdo. Ao fundamentar, porém, sua pretensão no Artigo 6o. da Portaria 35/85 (citado no item 01 deste Parecer) os requerentes não atentaram para o fato de que essa mesma Portaria, no seu Artigo 4o. estabelece:

"Artigo 4o.:

"É obrigatória a Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado para a concessão de registro."

Por sua vez, a Portaria-MEC No.399/89, que revogou a Portaria-MEC/SEPS No. 35/85 repete, em seu Artigo 2o.:

"Artigo 2o.:

"E obrigatória a Prática de Ensino nas disciplinas objeto de registro, sob a forma de Estágio Supervisionado."

Portanto, para a obtenção do registro em qualquer disciplina não basta

apenas integralisar a carga-horária mínima legalmente exigida (no caso 160 horas) mas, também, comprovar a prática de ensino da mesma.

i - Finalmente, pelo que determinam tanto a Portaria-SEPS/MEC No.35/85 quanto a Portaria-MEC No.399/89 que a revogou, o registro em "DESENHO GEOMÉTRICO" somente é permitido aos Portadores de Licenciatura Plena em Matemática, como se verifica pelas seguintes transcrições:

PORTARIA-MEC/SEPS 35/85, Artigo 1º, Inciso III, Alínea "d":

"0 Registro de professor de ensino de lº.e 2º graus...será concedido conforme as seguintes especificações:

III - Aos licenciados em:

d - MATEMÁTICA: Matemática e Desenho Geométrico no 1º. e 2º, graus..."

PORTARIA-MEC 399/89, Artigo 1º., Inciso III, Alínea "d":

"Os registros de professores...serão efetuados nas disciplinas ou áreas ... de acordo com as regras abaixo relacionadas:

III - Aos Licenciados Plenos em:

d - MATEMÁTICA: Matemática e Desenho Geométrico no 1º. e 2º. graus, e Física no 2 grau.

II - PARECER DO RELATOR:

De acordo com as considerações contidas no corpo do presente Parecer, o Relator é de opinião que, embora os requerentes tenham se licenciado em "DESENHO E PLÁSTICA" e em "EDUCAÇÃO ARTÍSTICA", esta última com habilitação em DESENHO, essas Licenciaturas não permitem o registro em DESENHO GEOMÉTRICO.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA PE ENSINO SUPERIOR:

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das sessões, 7 de agosto de 1991.

Presidente

Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 02 de setembro de 1991.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo